SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Instrumento de Medição de Resultados 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	130056-SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	ADRIANO LUCAS SILVA	11/11/2026 17:46 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	21/2026	21028.007013/2025-38

1. AVALIAÇÃO TÉCNICA

1.1. O procedimento de avaliação técnica dos serviços será realizado periodicamente pela Fiscalização técnica do contrato e, na sua ausência, pelo Gestor. A avaliação deve consolidar as avaliações realizadas pela Fiscalização Setorial.

1.2. A avaliação abrange a qualificação da mão de obra utilizada na execução dos serviços contratados, assim como todos os materiais e equipamentos fornecidos para execução dos mesmos.

1.3. O Contratado deve fornecer a documentação até o quinto dia útil do mês relacionado à prestação dos serviços executados, incluindo as folhas de ponto da equipe, comprovantes e relatórios.

1.4. Para fins de avaliação da qualidade dos serviços prestados, também serão utilizados os registros e relatos de usuários dos serviços. Todas as ocorrências deverão ser datadas no momento do registro, quando possível.

1.4.1. Quando não for possível, o registro deve ser feito o quanto antes e comunicado imediatamente à fiscalização do contrato.

1.5. As supervisões que darão subsídio para a avaliação técnica serão realizadas nos locais de prestação de serviços em dias aleatórios, e, quando possível, acompanhadas pelo preposto e/ou responsável do Contratado. A impossibilidade de acompanhamento das supervisões por funcionários do Contratado não será impedimento para a realização das supervisões. Não haverá limites para a realização das supervisões, que serão realizadas em dias determinados pela Fiscalização.

2. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

2.1. A qualidade esperada dos serviços será avaliada dentro dos seguintes parâmetros:

2.1.1. A frequência e periodicidade dos serviços, conforme previsto em anexo próprio;

2.1.2. A forma de execução e o resultado final da prestação do serviço.

2.2. Além do detalhamento acima, para referência, os serviços a serem executados seguirão as diretrizes do Termo de Referência.

3. MECANISMO DE CÁLCULO

3.1. O mecanismo de cálculo será a apuração mensal da quantidade de ocorrências para determinação do Índice de Desempenho ou Nota da Avaliação Técnica, bem como a determinação da glosa/desconto correspondente do valor da Nota Fiscal/Fatura, referente ao período objeto de avaliação.

3.2. Para fins de avaliação, a Nota da Avaliação Técnica - NAT será obtida da seguinte forma:

NAT = 100 – Σp

Onde: Σp = somatório dos pontos relativos às ocorrências/irregularidades verificadas nas supervisões e controles, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIAS	AFERIÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTOS
Inobservância da utilização do uniforme, uso de uniforme incompleto ou inadequado, uniforme excessivamente danificado	Por funcionário e por dia	Todos os aspectos adequados à contratação	0
		Um aspecto inadequado	1
Inobservância da utilização do crachá	Por funcionário e por dia	Todos os aspectos adequados à contratação	0
		Um aspecto inadequado	1
Resultado ineficiente do serviço, não sendo desempenhadas a contento as atividades descritas no Termo de Referência, ou conduta inadequada por parte do prestador de serviço	Por funcionário e por ocorrência	Todos os aspectos adequados à contratação	0
		Um aspecto inadequado	2
Deixar de cumprir ou acompanhar o horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização	Por funcionário e por ocorrência	Todos os aspectos adequados à contratação	0
		Um aspecto inadequado	1
O funcionário, no exercício de suas funções, deixar de manter o ambiente de trabalho organizado e limpo	Por funcionário e por ocorrência	Todos os aspectos adequados à contratação	0
		Um aspecto inadequado	1
Deixar de entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida pelo		Todos os aspectos adequados à contratação	0

Contratante para fins de ateste da fatura e pagamento, ou documentação exigida para fins de esclarecimento	Por funcionário e por dia	Um aspecto inadequado	3
Não comunicar ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os afastamentos de seus funcionários decorrentes de férias	Por funcionário e por ocorrência	Todos os aspectos adequados à contratação	0
		Um aspecto inadequado	2
Não substituir funcionários em caso de faltas ao serviço, no prazo de duas horas, independente de solicitação do fiscal do contrato	Por funcionário e por ocorrência	Todos os aspectos adequados à contratação	0
		Um aspecto inadequado	3
Deixar de manter durante toda a vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Por funcionário e por ocorrência	Todos os aspectos adequados à contratação	0
		Um aspecto inadequado	4
Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço	Por funcionário e por ocorrência	Todos os aspectos adequados à contratação	0
		Um aspecto inadequado	4

Nota da Avaliação Técnica (NAT)	Conceito	Desconto
95 a 100	Ótimo	0%
90 a 94,99	Bom	0,1%
80 a 89,99	Razoável	0,2%
70 a 79,99	Insatisfatório	0,4%
Abaixo de 70	Péssimo	0,8%

4. INDICADORES DE DESEMPENHO

4.1. Indicador de Desempenho e Qualidade:

Item	Descrição

<table>
<tr><td>Finalidade</td><td colspan="2">Medir o grau de conformidade da execução do serviço e do cumprimento das especificações definidas no Termo de Referência.</td></tr>
<tr><td>Meta</td><td colspan="2">Ambientes limpos, seguros, manutenidos e conservados com uso de insumos adequados e suficientes na execução do serviço, em conformidade com as definições e especificações do Termo de Referência.</td></tr>
<tr><td>Medição</td><td colspan="2">Inspeções periódicas de demandas não ordinárias.</td></tr>
<tr><td>Cálculo</td><td colspan="2">(i/n)x100
Onde:
i = quantidade de inspeções com inconformidades.
n = quantidade de inspeções de demandas não ordinárias.</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="2">Relatório emitido por meio das Inspeções de Ambiente.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td colspan="2">Mensal</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Pagamento</td><td>Indicador</td><td>Desconto sobre o valor mensal do contrato</td></tr>
<tr><td>Faixa I (≤ 5%)</td><td>0%</td></tr>
<tr><td>Faixa II (> 5% até ≤ 9%)</td><td>0,25%</td></tr>
<tr><td>Faixa III (> 9% até ≤ 15%)</td><td>0,50%</td></tr>
<tr><td>Faixa IV (> 15%)</td><td>1%</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">Sujidade, mofo, mancha, dejeto, farelo, detrito, teia de aranha, poeira, mau cheiro, poça d’água, umidade excessiva, transbordamento de lixeira, uso de insumos inadequados ou insuficientes, especialmente EPI, uniformes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, e outras situações similares que caracterizem o ambiente como não limpo ou descumprimento das especificações definidas no Termo de Referência.

Deixar de realizar ou adulterar o relatório diário de dados dos hidrômetros e do padrão de energia; não realizar a limpeza dos filtros de água conforme tempo e especificação do fabricante; não monitorar o tempo de limpeza das caixas d'água; deixar de realizar a entrega e instalação de água e/ou gás; não registrar e nem verificar as solicitações de manutenção prediais; deixar de realizar levantamento da situação predial e dos bens pertencentes à SFA-MG; deixar de realizar transporte, carga, descarga e distribuição de móveis e equipamentos; não realizar pequenos reparos; não reportar ao fiscal de contrato as necessidades de manutenção especializadas necessárias; não efetuar outras tarefas relacionadas a zeladoria; uso de equipamentos inadequados ou insuficientes, especialmente EPI, uniformes, e outras situações similares que caracterizem o descumprimento das especificações definidas no Termo de Referência.

Deixar de efetuar a capina e roçada; deixar de retirar de toda área externa plantas desnecessárias; deixar de cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de</td></tr>
</table>

Inconformidade	pessoas; não zelar pela manutenção e pela limpeza de vasos e jardins; não executar serviços de poda, de adubação e de mudanças de vasos; deixar de cultivar e manter mudas, plantas e flores ornamentais; não preparar a terra para semear; não fazer manutenção de áreas gramadas; não fazer a conservação das plantas; uso de equipamentos inadequados ou insuficientes, especialmente EPI, uniformes, e outras situações similares que caracterizem o descumprimento das especificações definidas no Termo de Referência. Deixar de cuidar dos preparativos relacionados à copa, como o preparo de café e lanches em geral, organizando e servindo mesas; deixar de manter a limpeza, higienização e conservação da copa/cozinha; deixar de servir os visitantes e servidores durante reuniões e eventos; deixar de atender às necessidades do Gabinete da SFA-MG; não executar outras tarefas correlatas à função; uso de equipamentos inadequados ou insuficientes, especialmente EPI, uniformes, e outras situações similares que caracterizem o descumprimento das especificações definidas no Termo de Referência. Deixar de supervisionar, coordenar, controlar, distribuir e executar tarefas relacionadas ao serviço de limpeza e conservação da sede da SFA-MG; não realizar a separação e distribuição de materiais de limpeza; deixar de controlar a assiduidade e pontualidade dos empregados terceirizados; não realizar o treinamento da equipe de trabalho sob sua responsabilidade; deixar de controlar a produtividade e a qualidade do trabalho; não executar outras tarefas correlatas; uso de equipamentos inadequados ou insuficientes, especialmente EPI, uniformes, e outras situações similares que caracterizem o descumprimento das especificações definidas no Termo de Referência.
Inspeção	Considera-se inspeção cada verificação realizada em cada ambiente especificado no Anexo I-B - Ambientes de Inspeção, em decorrência de demanda não ordinária.
Atenuantes	Caso o ambiente avaliado esteja submetido a influências de reformas ou outras situações que afetem as condições de execução do serviço, as inspeções deverão considerar nível de tolerância e de coerência com a realidade encontrada.
Contestação	A contratada poderá contestar as inconformidades registradas, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da inspeção, para análise e decisão da SFA-MG, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de contestação, desde que comprovadas situações decorrentes de fatores imprevisíveis e não controláveis.
Rescisão	A SFA-MG poderá rescindir o contrato nas seguintes condições: 1. indicador correspondente à Faixa III ou IV por 3 (três) meses consecutivos; 2. indicador correspondente à Faixa IV por 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses; 3. indicador maior que 30% (trinta por cento).

Indicador de Desempenho das Demandas Não Ordinárias:

Item	Descrição
Finalidade	Medir o grau de conformidade no tempo de início de atendimento das demandas não ordinárias (acidentes e casos fortuitos).
Meta	Atendimento das demandas não ordinárias iniciados em até 10 (dez) minutos após a solicitação do serviço.

<table>
<tr><td></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>Medição</td><td colspan="2">Tempo para atendimento da solicitação registrada na Ordem de Serviço (OS)</td></tr>
<tr><td>Cálculo</td><td colspan="2">[(t-i)/t]x100
Onde:
i = tempo (em minutos) estipulado para iniciar o atendimento da OS (10 minutos)
t = tempo (em minutos) gasto para iniciar o atendimento da OS
Cada OS será verificada e valorada individualmente.</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="2">Ordem de serviço (tempo registrado entre a solicitação da demanda assinada pelo encarregado e o início do serviço assinado pelo servente).</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td colspan="2">Mensal</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Pagamento</td><td>Indicador</td><td>Desconto sobre o valor mensal do contrato</td></tr>
<tr><td>Faixa I (≤ 20%)</td><td>0%</td></tr>
<tr><td>Faixa II (> 20% até ≤ 50%)</td><td>0,05%</td></tr>
<tr><td>Faixa III (> 50% até ≤ 80%)</td><td>0,10%</td></tr>
<tr><td>Faixa IV (> 80%)</td><td>0,15%</td></tr>
<tr><td>Contestação</td><td colspan="2">A contratada poderá contestar as inconformidades registradas, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da inspeção, para análise e decisão da SFA-MG, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de contestação, desde que comprovadas situações decorrentes de fatores imprevisíveis e não controláveis.</td></tr>
<tr><td>Rescisão</td><td colspan="2">A SFA-MG poderá rescindir o contrato nas seguintes condições:
1. indicador correspondente à Faixa III ou IV por 3 (três) meses consecutivos;
2. indicador correspondente à Faixa IV por 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.</td></tr>
</table>

5. GLOSAS POR ATRASOS DOS PAGAMENTOS

5.1. Será efetuada glosa no pagamento devido ao Contratado, sempre que ocorrer o atraso injustificado dos pagamentos devidos aos funcionários, nos seguintes termos:

OCORRÊNCIA	DESCONTO
Atraso no pagamento do salário	2% (dois por cento) sobre o salário base do funcionário, por funcionário e por dia de atraso

Atraso no pagamento ou disponibilização do auxílio-refeição/alimentação	5% (cinco por cento) sobre o valor mensal líquido do auxílio-refeição /alimentação, por funcionário e por dia de atraso
Atraso no pagamento ou disponibilização do auxílio-transporte	5% (cinco por cento) sobre o valor mensal líquido do auxílio-transporte, por funcionário e por dia de atraso
Atraso no depósito do FGTS	1% (um por cento) sobre o salário base do funcionário, por funcionário e por dia de atraso

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A utilização do IMR não impede a aplicação de sanções administrativas por descumprimento das obrigações do Contratado.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADRIANO LUCAS SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 16:36:28.

ANDERSON PAULO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 17:46:58.